

PORTARIA Nº 213/2016

Concede Adicional de Sobreaviso a servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Art. 87-a da LC 001/2005.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento de Água e Esgoto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Adicional de Sobreaviso, conforme dispõe o art. 87-a da Lei Complementar Nº 001/2005.

1. **JOEL ANDRÉ DE ALMEIDA** – Agente de Serviço Público. Sábado/domingo (7h às 7h), Turno de 24 horas; Domingo/Segunda Feira ((7h às 7h), Turno de 24 horas; Segunda a sexta (11h às 13 h, 17h às 7h) Turno de 16 horas; Feriados.
2. **JOÃO RAFAEL PEREIRA** – Operador Sistema de água e Esgoto. Sábado/domingo (7h às 7h), Turno de 24 horas; Domingo/Segunda Feira ((7h às 7h), Turno de 24 horas; Segunda a sexta (11h às 13 h, 17h às 7h) Turno de 16 horas; Feriados.
3. **NEY DE OLIVEIRA JORTE** – Agente de Serviço Público - Sábado/domingo (7h às 7h), Turno de 24 horas; Domingo/Segunda Feira ((7h às 7h), Turno de 24 horas; Segunda a sexta (11h às 13 h, 17h às 7h) Turno de 16 horas; Feriados.

Art.2º - Os períodos de sobreaviso serão remunerados pelo valor correspondente a 1/3 (um terço) da hora-padrão do servidor.

Art.3º - As horas efetivamente trabalhadas durante o período de sobreaviso serão remuneradas com base na hora-padrão do servidor.

Parágrafo único – O pagamento fica condicionado a relatório ratificado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e registro de ponto.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal